



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/02/2025

Hora: 13:57:44

PEDIDO DE COMPRA: 000025 / 2025

EMISSÃO: 19/02/2025

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Aquisição de uma Geladeira duplex para o Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: A aquisição se justifica pois a geladeira do Centro de Referência de Assistência Social é de um modelo antigo, que consome muita energia e encontra-se estragada. Trata-se de um bem de primeira necessidade, imprescindível para o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Centro de Referência e Assistência Social.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma Geladeira tipo duplex para o Centro de Referência de Assistência Social.

| Item | Descrição/Especificação | unidade | quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Geladeira duplex, capacidade líquida total de 451 litros, eficiência energética A, frost free, tensão de alimentação 220 v | unidade | 01 |

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundmentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Prelimibar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Geladeira Duplex 451 Litros, que deverá ser entregue no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Rua São Luiz, nº 265, Centro, Tucunduva/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço.

Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação a título de habilitação, nos termos dos artigos 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/02/2025

Hora: 13:57:44

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objeto referente a esta contratação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da ordem de entrega, no Centro de Referência e Assistência Social, localizado na Rua São Luiz, nº 265, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

O objeto deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituído às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto entregue em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência ou em desacordo ao contrato, deverá ser rejeitado pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirado nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do objeto e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação de sua qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste instrumento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme previsto no Decreto Municipal nº 757, de 24 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/02/2025

Hora: 13:57:44

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de dispensa de licitação, a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0704 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2065 – Programa Bolsa Família - IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Vínculo – 0660.01

Acesso - 0325